



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR/

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 07 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DO LOGRADOURO PÚBLICO
CONHECIDO COMO VILA BOM JESUS,
LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE
BOM JESUS - CANINDEZINHO.**

A Excelentíssima Vereadora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre nº 001/1990, e o Regimento Interno do Poder Legislativo nº 005/1990, vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta colenda Casa Legislativa o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º

Fica denominado oficialmente como VILA BOM JESUS o logradouro público localizado na Comunidade de Bom Jesus - Canindezinho, no Município de Várzea Alegre – CE, compreendendo o trecho que se inicia na BR 230, contemplando a Escola José Alves de Menezes, A Capela de São Joaquim e Sant'Ana, demais moradias existentes ao longo do percurso, até abaixo da ladeira denominada Ladeira de João de Pedro.

Art. 2º

A denominação de que trata esta Lei tem como finalidade a oficialização do nome já utilizado pela comunidade local, facilitando o recebimento de correspondências, a prestação de serviços públicos e a adequada identificação do logradouro.

Art. 3º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente no que se refere ao cadastramento do logradouro junto aos órgãos competentes e à sinalização indicativa do nome oficial.

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em 04 de abril de 2026.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR/

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente o logradouro público conhecido como Vila Bom Jesus, localizado na Comunidade de Bom Jesus - Canindezinho, neste município de Várzea Alegre - CE.

A iniciativa atende à solicitação da comunidade local, que reivindica a oficialização do nome do referido logradouro como forma de garantir melhor organização urbana, facilitar o acesso a serviços públicos essenciais e assegurar o correto recebimento de correspondências pelos moradores.

A denominação oficial do logradouro representa o reconhecimento da identidade comunitária do local, consolidada ao longo do tempo pelo uso popular do nome "Vila Bom Jesus", além de contribuir para a valorização social e administrativa da área.

Diante da relevância social e do interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Menésia Simião Leonardo

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA